

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ÁREA SOLICITANTE

Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a organização do **6º Regional de Futebol Society de Cedro do Abaeté**, incluindo a prestação de serviços de organização técnica e operacional, como arbitragem especializada, premiações (medalhas e troféus de responsabilidade da empresa contratada), materiais esportivos e de consumo, serviço de segurança, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- Organizar toda competição, como regulamentos, sorteios, premiação (incluindo medalhas e troféus), e prestarem os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, acompanhamento e organização de todas as rodadas em todas as etapas, desde o sorteio das chaves até a cerimônia de premiação;
- Serviços de arbitragem esportiva, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por partida; sendo obrigatória, na partida final, a presença de um árbitro credenciado pela Federação Mineira de Futebol (FMF) ou pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Serviços de segurança desarmada (com 04 agentes de segurança por data de evento);
- Transporte das equipes de arbitragem, segurança e transmissão da cidade de origem até Cedro do Abaeté/MG;
- Equipe de reposição de bolas (02 repositores por partida);
- Serviços gráficos para confecção de materiais de divulgação (banners, tabela e artes gráficas);
- Transmissão ao vivo dos jogos (Facebook e YouTube), com narração e interação com o público;
- Premiação em dinheiro para Campeão e Vice-Campeão proveniente das inscrições (todos os times deverão pagar R\$500,00 de inscrição, exceto o time da Secretaria Municipal de Esportes, que no caso, é apoiado pelo Município), incluindo medalhas e troféus, que serão de responsabilidade da empresa contratada.

O evento ocorrerá no período de 25/05/2025 a 29/06/2025 somente aos domingos de 08:00 as 13:00 horas, totalizando o total de 06 (seis) finais de semana.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e conforme o cronograma oficial definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Meio Ambiente.
- A execução integral dos serviços é obrigatória, vedando-se a divisão do objeto em lotes ou itens avulsos.
- A empresa contratada deverá disponibilizar todo o pessoal, transporte, materiais e equipamentos necessários para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- Todo o serviço de segurança deverá ser realizado de forma desarmada, com agentes treinados e capacitados.
- A arbitragem deverá ser conduzida de maneira técnica, imparcial e com o devido registro

de todos os atos ocorridos durante as partidas.

- A divulgação dos jogos deverá ocorrer em tempo real, por meio das plataformas digitais (Facebook e YouTube), assegurando qualidade de imagem, som e interação.
- A contratação obedecerá às normas da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais regulamentos pertinentes.
- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Item	Serviço	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Prestação de Serviço de realização do 6º Regional de Futebol Society de Cedro do Abaeté	1	R\$ 39.531,56

VALOR ESTIMADO

O valor estimado foi encontrado solicitando orçamento a prestadores do serviço no meio de eventos esportivos.

JUSTIFICATIVA

O 6º Regional de Futebol Society de Cedro do Abaeté é um evento tradicional de elevado prestígio regional, que reúne equipes de diversas cidades vizinhas, promovendo a integração social, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento dos laços entre as comunidades.

O evento é também um importante fomentador da atividade econômica local, beneficiando diretamente o comércio e prestadores de serviços do Município.

Diante da complexidade na organização de eventos esportivos deste porte, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir a qualidade, a segurança e a organização do campeonato.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJETO

Arbitragem esportiva: 02 árbitros e 01 mesário por jogo, com transporte da cidade de origem para Cedro do Abaeté/MG, sendo exigido que, na partida final, um dos árbitros seja credenciado pela Federação Mineira de Futebol (FMF) ou Confederação Brasileira de Futebol (CBF);

Serviços de segurança: 04 agentes de segurança desarmada para todas as datas de realização dos jogos, com transporte incluído.

Equipe de transmissão: cobertura em tempo real das partidas via Facebook e YouTube, com narração profissional, interação com o público e transporte até o local do evento.

Serviços gráficos: produção de 03 banners, 01 tabela de jogos e 27 artes digitais para divulgação dos jogos, respeitando a identidade visual da Secretaria.

Equipe de apoio: 02 repositores de bola em cada partida para recolhimento e reposição de bolas.

Premiação: premiação em dinheiro para Campeão e Vice-Campeão, advinda das inscrições dos participantes (todos os times deverão pagar R\$500,00 de inscrição, exceto o time da Secretaria Municipal de Esportes, que no caso, é apoiado pelo Município), incluindo medalhas e troféus, que serão de responsabilidade da empresa contratada.

Período de execução: 25/05/2025 a 29/06/2025 somente aos domingos das 08:00 as 13:00 horas.

DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço não continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- ☐ Empreitada por preço unitário
- ☒ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Outro. Especificar:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A realização de eventos esportivos de grande porte exige profissionais capacitados e estrutura adequada para garantir seu pleno sucesso, segurança dos participantes e boa organização. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, não dispondo de estrutura própria para atender a essas demandas, justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para assegurar a execução de todas as atividades previstas no planejamento do 6º Regional de Futebol Society. A contratação atenderá ao interesse público, promovendo benefícios sociais, esportivos e econômicos à comunidade.

A solução proposta é a contratação de uma empresa que atue de forma integrada em todas as etapas da realização do evento, oferecendo:

- Equipes treinadas para arbitragem, segurança e apoio logístico;
- Transporte adequado dos profissionais envolvidos;
- Serviços de transmissão digital para ampliar o alcance do evento nas redes sociais;
- Produção gráfica de qualidade para promoção e identidade visual do campeonato.

A integração dessas ações garantirá a excelência na organização do 6º Regional de Futebol Society de Cedro do Abaeté, promovendo a valorização do esporte e o fortalecimento comunitário.



NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

GARANTIA DO SERVIÇO

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Não

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor Preço global
☐ Maior desconto

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

- ☐ Sim. **Justifique:**
☒ Não.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Comprovar experiência prévia na organização de eventos esportivos similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas;
- Disponibilizar equipe de arbitragem com experiência comprovada na modalidade Futebol Society;
- Garantir, para a partida final, a presença de um árbitro federado, credenciado pela Federação Mineira de Futebol (FMF) ou pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Disponibilizar equipe de segurança devidamente treinada para atuação em eventos esportivos, conforme legislação vigente;
- Comprovar capacidade para realização de serviços de transmissão ao vivo por redes sociais (Facebook e YouTube);
- Apresentar materiais gráficos conforme padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica à contratação.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não se faz necessária a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. No entanto, é assegurado ao interessado o direito de realizar visita ao local designado para o evento, caso assim o deseje.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	• A empresa contratada deverá executar os serviços conforme o cronograma e as orientações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, respeitando as datas previstas para o evento (de 25/05/2025 a 29/06/2025). • Todos os profissionais envolvidos (árbitros, mesários, equipe de segurança, equipe de transmissão e equipe de apoio) deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante a realização dos serviços. • A arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário em cada jogo, sendo obrigatório, na final do campeonato, o uso de árbitro credenciado pela Federação Mineira de Futebol (FMF) ou pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF). • A segurança deverá ser realizada com 04 (quatro) agentes desarmados em cada rodada, assegurando o controle de acesso, a organização do público e a pronta intervenção em casos de tumulto ou emergência. • A equipe de transmissão deverá realizar a cobertura ao vivo dos jogos por meio das redes sociais oficiais (Facebook e YouTube), garantindo qualidade de imagem, áudio e interação com o público. • A equipe de reposição de bolas (02 repositores) deverá atuar durante os jogos, agilizando o andamento das partidas. • O transporte de toda a equipe (arbitragem, segurança e transmissão) da cidade de origem ao local dos jogos em Cedro do Abaeté/MG será de responsabilidade da empresa contratada. • O material gráfico deverá ser entregue em conformidade com os padrões exigidos, contendo banners, tabela de jogos e artes digitais para divulgação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. • A empresa contratada deverá manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para ajustes, orientações e aprovação de todas as ações relacionadas à execução do evento.

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	• Local de execução: As partidas do 6º Regional de Futebol Society de Cedro do Abaeté serão realizadas no campo Society de Cedro do Abaeté/MG, que se encontra na Praça de Esportes. • Datas: De 25 de maio de 2025 a 29 de junho de 2025 aos domingos das 08:00 as 13:00, conforme cronograma oficial a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. • Horário: Os jogos ocorrerão principalmente aos domingos e, excepcionalmente, em outros dias previamente acordados. Os horários dos jogos serão definidos em tabela oficial, com previsão de partidas no período da manhã e tarde, de acordo com a necessidade do evento. • A empresa contratada deverá estar com as equipes e todos os serviços montados e prontos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao horário previsto para o início de cada rodada.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. 5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	☐ Sim ☒ Não - Justificativa: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que os profissionais que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO E SANÇÕES	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias ☒ 03 meses. ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO	O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO	1 – O pagamento será realizado em duas parcelas: 50% (cinquenta por cento) do valor no início da competição e os 50% (cinquenta por cento) restantes ao término da competição, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. 2 – Caso o vencimento do prazo para pagamento ocorra em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. 3 – O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente indicada pela contratada ou outro procedimento definido pela Administração. 4 - A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido(a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa

	hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento. 4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. 6 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 7 - Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato. 8 - O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal, no caso de pessoa jurídica, com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Municipal, FGTS (CRF) e CNDT.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO	Não há. Justificativa: A não exigência de garantia deve ser justificada.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☐ Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] ☒ Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	A gestão e fiscalização da contratação será atribuída da seguinte forma: I – A Secretária Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Meio Ambiente sempre estará presente, sendo assim, fiscalizando-o.



**REGRAS PARA O
RECEBIMENTO PROVISÓRIO
E DEFINITIVO**

1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias após cada etapa do evento, pelo fiscal designado, mediante emissão de Termo Detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências técnicas e administrativas, conforme previsto no Art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não estejam de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

3 – Quando a fiscalização for exercida por servidor único, o Termo Detalhado deverá conter o registro, análise e conclusão sobre as ocorrências na execução dos serviços, tanto na fiscalização técnica quanto administrativa, anexando demais documentos que se fizerem necessários, os quais deverão ser encaminhados ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

4 – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos serviços prestados, mediante lavratura de Termo Detalhado de Aceitação.

5 – Não se iniciará qualquer prazo de recebimento enquanto o contratado não sanar todas as inconsistências apontadas durante a execução dos serviços ou no instrumento de cobrança.

6 – O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez, segurança e qualidade dos serviços prestados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DAS SANÇÕES

1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

3 - O Município de Cedro do Abaeté poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente do Processo Licitatório, sem

	prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
--	--

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$ 39.531,56 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) e foi apurado mediante consulta feita a prestadores de serviços do setor de eventos esportivos .
--------------------------------------	--

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1 – Os pagamentos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo setor financeiro abaixo descritas: Unidade Orçamentária : 02.08.01 - Departamento De Lazer E Turismo Projeto/Atividade : 2.076 - Desenvolvimento da Prática Esportiva Natureza : 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha (270) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte (100)	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo: Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.	
DATA E ASSINATURA	
Cedro do Abaeté, MG, 12 de maio de 2025. Pela elaboração do presente Termo: Maria da Conceição Fernandes Matrícula nº 3680-7 Cargo/Função: Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Meio Ambiente Telefone/E-mail: 37 98831-9334/smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br Autorização da elaboração do Presente Termo: José Rosa Filho Prefeito Municipal Matrícula nº 02693-1 Telefone/E-mail: 37 988421609/josecedro@gmail.com	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B87-8B89-B5A2-37F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DA CONCEICAO FERNANDES (CPF 079.XXX.XXX-59) em 12/05/2025 10:35:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 12/05/2025 11:57:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/3B87-8B89-B5A2-37F9>